



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.409, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>759</u> Data: <u>29/07/22</u>
--

“AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA LUCIENE CRISTINA GOMES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.902/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado em 27/04/2022, pela servidora **LUCIENE CRISTINA GOMES - R.E. 12.613, nos autos do Processo Administrativo nº 2.902/2019**, onde a mesma pleiteou a prorrogação da concessão da jornada especial de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018;

Considerando o laudo apresentado pela servidora constante de fls. 03 e 45, homologado pelo médico do trabalho, Dr^a Bruna D. T. de Paiva às fls. 51 os quais instruem os autos do Processo Administrativo nº 2.902/2019;

Considerando que a servidora encontra-se usufruindo da redução de jornada especial de trabalho, concedida a mesma por meio da Portaria nº 979/2021 a qual expirou-se em 14/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a renovação, **retroagindo seus efeitos a 15/04/2022**, da concessão de jornada especial, a servidora pública **LUCIENE CRISTINA GOMES - R.E. 12.613**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, mantendo a **redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos**, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar nº 168/18.

Art. 2º O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de julho de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo